

DECRETO Nº 13, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência do feriado municipal de Nossa Senhora dos Prazeres, padroeira do Município de Maceió, do dia 27 de agosto para o dia 28 de agosto de 2026, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso das atribuições Estatutárias,

Considerando o feriado municipal de Nossa Senhora dos Prazeres, padroeira do Município de Maceió, tradicionalmente comemorado no dia 27 de agosto;

Considerando a conveniência administrativa de transferir a fruição do referido feriado para o dia 28 de agosto de 2026;

Considerando a necessidade de organização administrativa e racionalização das atividades internas do CONISUL;

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido, para o dia 28 de agosto de 2026, o feriado municipal de Nossa Senhora dos Prazeres, padroeira do Município de Maceió, para todos os efeitos relacionados ao funcionamento administrativo do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

Art. 2º – Em razão da transferência de que trata o artigo anterior, ficam suspensas as atividades administrativas do CONISUL no dia 28 de agosto de 2026, permanecendo o órgão fechado para atendimento ao público.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió – AL, 25 de agosto de 2026.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Presidente do CONISUL